

# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.183/2025 – de 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.885,73 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com setenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:


<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	04.123.0004.2006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.93.00.3733	Indenizações e Restituições	127.885,73

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1733 no valor de R\$ 127.885,73 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2025.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Sandra de Fátima Gomes Jadack**  
Secretária Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.183/2025 – de 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.885,73 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com setenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	04.123.0004.2006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.93.00.3733	Indenizações e Restituições	127.885,73

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1733 no valor de R\$ 127.885,73 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2025.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Sandra de Fátima Gomes Jadack**  
Secretária Municipal de Finanças

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 3.183/2025 – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.885,73 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com setenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2006	<u>Mantuição do Gabinete do Secretário de Finanças</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3733	Indenizações e Restituições	127.885,73

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1733 no valor de R\$ 127.885,73 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**F9B9F1D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2025. Edição 3200  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>